PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2024 TRE-AL/GT-LGPD

Altera a Portaria Conjunta nº 12/2021, que institui o Comitê de Compliance de Proteção de Dados Pessoais, para incluir a Assessoria de Gestão Estratégica como membro do Comitê, designar o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas como Controlador dos Dados Pessoais e alterar o nome do Comitê.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e tendo em vista o contido nos Processos Administrativos SEI nº 0005469-83.2024.6.02.8000 e SEI 0006581-29.2020.6.02.8000,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a nomenclatura do Comitê de Compliance de Proteção de Dados Pessoais (CCPDP),

CONSIDERANDO a necessidade de readequação na designação de representantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da designação do Controlador de Dados Pessoais,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta nº 12/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) e estabelecer os papéis de Agentes de Tratamento e de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas."

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta nº 12/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) XII - Assessoria de Gestão Estratégica"

Art. 3º Alterar o art. 7º da Portaria Conjunta nº 12/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O papel de controlador será exercido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Vice- Presidente e Corregedor Regional Eleitoral